



MUNICÍPIO DE ITUI – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISIÇÃO INTERNA Nº 11/2022

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requiritante	Secretaria Municipal da Saúde
Objeto (resumido)	Toner Canon GPR-22 Black (original), para impressora Canon ImageRunner 1025 iF
Prazo para entrega	20 dias
Valor total estimado	R\$ 1.500,00

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Toner Canon GPR-22 Black (original), para impressora Canon Image Runner 1025 iF

2 – JUSTIFICATIVA

A equipe do CEREST possui atualmente apenas uma (01) impressora ligada em rede para uso de todos. Essa impressora é uma Canon Image Runner 1025 iF. A equipe inteira depende dessa impressora para imprimir laudos, pareceres, atestados, relatórios, questionários aos trabalhadores, inventários sobre as condições de saúde, Notas Técnicas e documentos administrativos. Atualmente esta impressora está contando com um toner similar, adquirido há cerca de 05 meses, o qual teve um derramamento recente com grande perda de produto. Pelos indícios, o toner esta em vias de acabar e vamos ficar em breve sem impressão em rede.

Portanto, dada a iminência de ficarmos sem impressão de documentos, necessitamos da compra de toner com URGÊNCIA. E dada a dificuldade cada vez maior de conseguir orçamentos com as empresas e a necessidade de ter esse produto em estoque para uma melhor organização do serviço, solicito a compra de pelo menos 03 unidades de toner.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Descrição completa	Qtde	Unidade
Toner Canon GPR-22 Black (original), para impressora Canon Image Runner 1025 iF	03	03



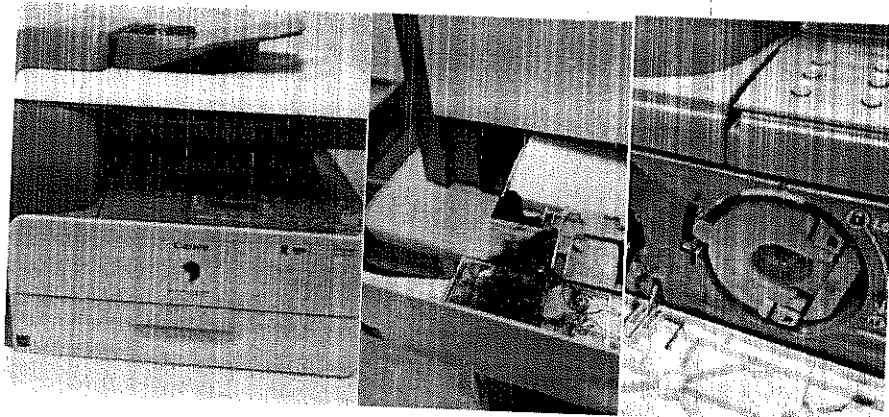
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS



5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O produto deve ser entregue nas dependências do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador, situado na Rua Irmãos Gressler, 144, Centro, Ijuí-RS, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, aos cuidados da Coordenadora Patrícia Felden Torma ou do Técnico de Segurança Vandercleison Heusner.
Telefone: (55) 3333-4855 – CEREST/SMS -
(55) 3331-8219 – COPAM

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

20 dias

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Patrícia Felden Torma e Vandercleison Heusner
Gestor: Marcio Junior Strassburger

8 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor dos serviços, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de **R\$ 1.500,00**

9 – GARANTIA

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dessa dispensa será realizado nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

O servidor responsável realizará minucioso exame dos produtos entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste TR.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

11 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho:

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, código BACEN instituição, endereço e localidade da agência, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Ijuí, 07 de Novembro de 2022.

Patricia Felden Torma

Coordenadora – Matrícula: 19.376-32

CEREST Missões